



# Projeto Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais

Nota Técnica 2020.002

Nota Fiscal Fácil (NFF)

Versão 1.01 – junho de 2020





### Sumário

Co	ntro	ole de Versões	3
His	stór	ico de Alterações / Cronograma	4
1		esumo	
2		egra de formação da chave de acesso do MDF-e	
3	3.1.		
3	Α	Iterações de Schema	6
3	3.2.	Forma de emissão	6
3	3.3.	Inscrição Estadual do Emitente do MDF-e	6
3	3.4.	Criação do grupo de informações do pedido de emissão da NFF	7
3	3.5.	Autor do evento do MDF-e	7
4	S	erviço Síncrono de Recepção MDF-e (Modelo 58)	7
5	S	erviço Assíncrono de Recepção de MDF-e (Modelo 58)	9
6	S	istema de Registro de Eventos – Parte Geral	10
7	Ε	vento Cancelamento do MDF-e	10
8	Ε	vento Encerramento do MDF-e	10
9	M	lensagens de Rejeição	10



### Controle de Versões

Versão	Publicação	Descrição
1.00	05/2020	Versão inicial da NT de integração do MDF-e com a NFF
1.01	06/2020	Ajuste em RV



## Histórico de Alterações / Cronograma

Versão		Histórico de atualizações	Implantação Homologação	Implantação Produção
1.00	•	Alterações no MDF-e para emissão de documentos fiscais a partir do aplicativo emissor do Regime Especial da Nota Fiscal Fácil		
1.01	•	Exceção para validação do número da averbação do seguro na NFF	06/2020	07/2020



#### 1 Resumo

O objetivo do Regime Especial Nota Fiscal Fácil (NFF) é tornar o processo de emissão de documentos fiscais eletrônicos, de vendas de mercadorias e prestação de serviços de transportes, mais simples para os contribuintes, deixando a complexidade trazida pela legislação fiscal sob a responsabilidade de um sistema centralizado, disponível no Portal Nacional da NFF, que a partir de sua "inteligência fiscal" possibilita uma emissão fácil e completamente intuitiva do documento.

Para atingir este ambicioso objetivo, as Secretarias de Fazenda dos Estados estão disponibilizando um aplicativo de geração da solicitação de emissão de documentos fiscais, denominado Aplicativo Emissor de Documentos Fiscais Eletrônicos (App NFF), cuja principal funcionalidade é coletar as informações necessárias e suficientes para esta finalidade.

A primeira versão do aplicativo disponibiliza a emissão de documentos fiscais de transporte (CT-e e MDF-e) para o transportador autônomo de cargas (TAC), portanto, faz-se necessária uma nota técnica para adequar o ambiente de autorização do MDF-e na autorização desses documentos.

Uma das premissas do projeto NFF é a não rejeição de documentos fiscais originadas no aplicativo emissor, nesse sentido, esta Nota Técnica visa criar condições para que o XML, gerado exclusivamente pelo portal da NFF, seja autorizado em todos os cenários possíveis. Como a geração será em ambiente controlado e ainda, transmitida e assinada pelo e-CNPJ da SEFAZ Virtual, existem as garantias que são necessárias para os controles da emissão do MDF-e.

#### 2 Regra de formação da chave de acesso do MDF-e

#### 3.1. Chave de acesso

A chave de acesso do MDF-e deverá ser gerada pelo aplicativo da NFF, que controlará a série e a numeração de ambas.

A Chave de Acesso da NFF será composta da seguinte forma:

	Código da UF	AAMM da emissão	CPF do TAC	Modelo (mod)	Série (serie)	Número (Dia Emi. + PV + Nro. DFe)	Forma de emissão	Código Numérico	DV
Quantidade de caracteres	02	04	14	02	03	09	01	08	01

- cUF Código da UF do carregamento do DF-e
- AAMM Ano e Mês de emissão do MDF-e
- **CPF** CPF do emitente TAC preenchido com zeros a esquerda.
- mod Modelo do Documento Fiscal (58)
- Serie Série do Documento Fiscal
  - 910 Emitente CPF do regime especial NFF
- nCT Número do Documento Fiscal
  - Gerado e controlado sequencialmente por dispositivo:



- 2 dígitos do dia da emissão
- 2 dígitos para identificar o Nro. Do dispositivo
- 5 dígitos sequenciais por dia para o número
- tpEmis forma de emissão do DF-e
  - 3 Emissão pelo regime especial da NFF
- cCT Código Numérico que compõe a Chave de Acesso
  - Randômico de 8 dígitos
- cDV Dígito Verificador da Chave de Acesso
  - O dígito verificador da chave de acesso do MDF-e é baseado em um cálculo do módulo 11

#### 3 Alterações de Schema

#### 3.2. Forma de emissão

A forma de emissão do MDF-e modelo 58 passa a aceitar o valor 3 – Regime Especial da NFF na tag tpEmis, consequentemente a chave de acesso passa a poder receber esse valor na posição 35.

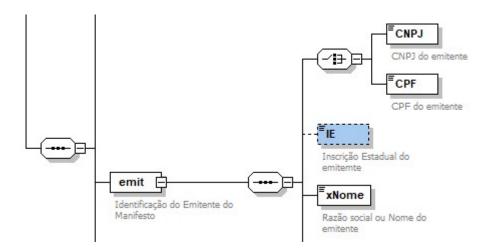
tpEmis	Forma de emissão do MDF-e	Preencher com: 1 - Normal;
		2 - Contingência <mark>3 - Regime Especial da NFF</mark>

#### 3.3. Inscrição Estadual do Emitente do MDF-e

O emitente do MDF-e já pode ser um CPF para as séries reservadas de 920-969 no caso de pessoa física com Inscrição Estadual, nesta versão da NFF passa a poder ser identificado pelo CPF do transportador autônomo de cargas (TAC) sem inscrição, desde que atendidas as regras da NFF. A IE do emitente passa a ser uma tag opcional, que não será informada somente no caso da NFF.

emit	Identificação do Emitente do MDF-e	G		1 - 1	
CNPJ	CNPJ do emitente	CE	N	1 - 1	14
CPF	CPF do emitente	CE	N	1 - 1	14
IE	Inscrição Estadual do Emitente	E	N	0 - 1	<mark>14</mark>
xNome	Razão social ou Nome do emitente	Е	С	1 - 1	2 - 60
xFant	Nome fantasia do emitente	E	С	0 - 1	1 - 60

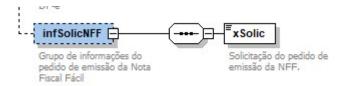




#### 3.4. Criação do grupo de informações do pedido de emissão da NFF

O pedido de emissão da NFF existirá somente na hipótese de forma de emissão = 3 e será gerado exclusivamente pelo aplicativo emissor. Essa tag deverá conter todos os campos e valores preenchidos pelo usuário do aplicativo no formato JSON.

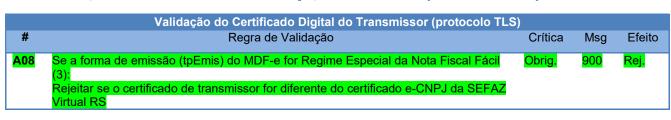
A estrutura a seguir será adicionada ao schema do MDF-e e do pedido de Evento.



#### 3.5. Autor do evento do MDF-e

O Schema geral dos eventos já aceita CPF para o autor dos eventos de emitente pessoa física com IE, nas séries 920-969. Nesta versão ele passa a aceitar também na hipótese de emissor TAC usuário do aplicativo NFF, conforme Regime Especial da Nota Fiscal Fácil (tpEmis=3).

#### 4 Serviço Síncrono de Recepção MDF-e (Modelo 58)



•	Validações do Certificado utilizado na Assinatura Digital do MDF-e								
#	Regra de Validação	Crítica	Msg	Efeito					
E08	Se a forma de emissão (tpEmis) do MDF-e for Regime Especial da Nota Fiscal Fácil (3): Rejeitar se o certificado de assinatura for diferente do certificado da SEFAZ Virtual RS	Obrig.	901	Rej.					



	Validações da Assinatura Digital do MDF-e			
#	Regra de Validação	Crítica	Msg	Efeito
	CNPJ-Base do Emitente difere do CNPJ-Base do Certificado Digital			
F03	<b>Exceção</b> : Se a forma de emissão do MDF-e for Regime Especial da Nota Fiscal Fácil, o CNPJ de assinatura será o e-CNPJ da SVRS	Obrig.	213	Rej.

	Validações das Regras de Negócio MDF-e			
#	Regra de Validação	Crítica	Msg	Efeito
G032	Se informado grupo CT-e, para cada um dos CT-e relacionados: Acesso BD CT-e da SEFAZ Autorizadora (Chave: CNPJ/CPF Emit, Modelo, Serie, Nro.) com as informações da chave chCTe indicado Verificar se CT-e existe  Observação: Retornar a chave do CT-e inexistente Exceção: CT-e em contingência fica dispensado dessa validação	Obrig.	671	Rej.
G056	Se informado CPF do Emitente: Série informada deve estar na faixa 920-969 <b>Exceção</b> : MDF-e que possuir forma de emissão do Regime Especial da Nota Fiscal	Obrig.	233	Rej.
G057	Fácil deverá aceitar a série 910 para Emitente com CPF  Se informado CPF do Emitente: O tipo de emitente deve ser Transporte Próprio (tpEmit=2)  Exceção: MDF-e que possuir forma de emissão do Regime Especial da Nota Fiscal Fácil deverá aceitar tipo de emitente Transportador de Carga (tpEmit=1) para Emitente com CPF	Obrig.	234	Rej.
G058	IE Emitente deve ser informada (zeros ou nulo) <b>Exceção:</b> A IE não será informada se a forma de emissão (tpEmis) do MDF-e for Regime Especial da Nota Fiscal Fácil (3)	Obrig.	229	Rej.
G059	Se informada IE do emitente (tpEmis diferente de 3): Validar IE Emitente (erro no dígito de controle) Obs.: Antes da validação, a IE deverá ser normalizada, na aplicação da SEFAZ, com o acréscimo de zeros não significativos previstos na definição do formato da IE, se necessário. Exemplo: IE informada 130000019, formato da IE: NNNNNNNNNNND, a IE deve ser padronizada para 00130000019, com o acréscimo dos zeros não significativos necessários para a validação do dígito verificador.	Obrig.	209	Rej.
G060	Se informada IE do emitente (tpEmis diferente de 3):  - Emitente deve estar habilitado na base de dados para emissão do MDF-e	Obrig.	203	Rej.
G061	Se informada IE do emitente (tpEmis diferente de 3):  Acessar Cadastro de Emitentes (Chave: UF, IE): - IE emitente não cadastrada	Facult.	230	Rej.
G062	Se informada IE do emitente (tpEmis diferente de 3): - IE Emitente deve estar vinculada ao CNPJ (tratar Regime Especial de IE única)	Obrig.	231	Rej.
G071	Se modal rodoviário:  - Verificar se existe MDF-e não encerrado, para a placa principal (mesmo CNPJ base / CPF do emitente do MDF-e, mesma placa, mesmo tipo de emitente e mesma UF descarregamento).  Observação: retornar chave de acesso e protocolo de autorização mais antigo que causa o bloqueio  Exceção: essa regra não deverá ser aplicada para MDF-e com forma de emissão (tpEmis=3) Regime Especial da Nota Fiscal Fácil	Obrig.	611	Rej.



ste MDF-e não encerrado para o CNPJ / CPF do emitente com mais de a autorização.  etornar chave de acesso e protocolo de autorização mais antigo que eio.  regra não deverá ser aplicada para MDF-e com forma de emissão gime Especial da Nota Fiscal Fácil viário:  ste MDF-e não encerrado para a placa do veículo com o mesmo CNPJ emitente com mais de 5 dias desde a autorização indicando no UF de percurso além do carregamento e descarregamento.  etornar chave de acesso e protocolo de autorização mais antigo que eio.  regra não deverá ser aplicada para MDF-e com forma de emissão gime Especial da Nota Fiscal Fácil viário:  kiste MDF-e não encerrado, para a placa principal (mesmo CNPJ base / te do MDF-e, mesma placa, mesmo tipo de emitente e contendo o par mento/ UF de Descarregamento no sentido oposto ao MDF-e que está do).  etornar chave de acesso e protocolo de autorização mais antigo que eio  regra não deverá ser aplicada para MDF-e com forma de emissão que eio  regra não deverá ser aplicada para MDF-e com forma de emissão gime Especial da Nota Fiscal Fácil	Obrig.  Obrig.	686 462	Rej.
gime Especial da Nota Fiscal Fácil viário: ste MDF-e não encerrado para a placa do veículo com o mesmo CNPJ emitente com mais de 5 dias desde a autorização indicando no JF de percurso além do carregamento e descarregamento. etornar chave de acesso e protocolo de autorização mais antigo que eio.  regra não deverá ser aplicada para MDF-e com forma de emissão gime Especial da Nota Fiscal Fácil viário: xiste MDF-e não encerrado, para a placa principal (mesmo CNPJ base / te do MDF-e, mesma placa, mesmo tipo de emitente e contendo o par mento/ UF de Descarregamento no sentido oposto ao MDF-e que está do). etornar chave de acesso e protocolo de autorização mais antigo que eio regra não deverá ser aplicada para MDF-e com forma de emissão			
ste MDF-e não encerrado para a placa do veículo com o mesmo CNPJ emitente com mais de 5 dias desde a autorização indicando no JF de percurso além do carregamento e descarregamento. etornar chave de acesso e protocolo de autorização mais antigo que eio.  regra não deverá ser aplicada para MDF-e com forma de emissão gime Especial da Nota Fiscal Fácil viário: xiste MDF-e não encerrado, para a placa principal (mesmo CNPJ base / te do MDF-e, mesma placa, mesmo tipo de emitente e contendo o par mento/ UF de Descarregamento no sentido oposto ao MDF-e que está do). etornar chave de acesso e protocolo de autorização mais antigo que eio regra não deverá ser aplicada para MDF-e com forma de emissão			
gime Especial da Nota Fiscal Fácil viário: viário: kiste MDF-e não encerrado, para a placa principal (mesmo CNPJ base / te do MDF-e, mesma placa, mesmo tipo de emitente e contendo o par mento/ UF de Descarregamento no sentido oposto ao MDF-e que está do). etornar chave de acesso e protocolo de autorização mais antigo que eio regra não deverá ser aplicada para MDF-e com forma de emissão	Obrig.	662	Rej.
viário: viário	Obrig.	662	Rej.
oviário e Tipo Emitente for igual a Prestador de Serviço de transporte ransportador que emitirá CT-e globalizado (tpEmit=3) e informado o da carga: uma informação do grupo seguro não estiver informada	Obrig.	699	Rej
viário e informado RNTRC ão do RNTRC	Facult.	682	Rej.
ransportador que emitirá CT-e globalizado (tpEmit=3) e MDF-e possuir -e transportado no grupo infDoc:	Facult	726	Rej.
egra de validação aplicável em produção a partir de 06/07/2020	. addit.	. 20	o <sub>j</sub> .
	Obrig.	902	Rej.
	erificar preenchimento de CNPJ da seguradora, infSeg, nApol e nAver over poderá não ser informado para MDF-e com forma de emissão gime Especial da Nota Fiscal Fácil viário e informado RNTRC ão do RNTRC a regra não deverá ser aplicada para MDF-e com forma de emissão gime Especial da Nota Fiscal Fácil viário e Tipo Emitente for igual a Prestador de Serviço de Transporte ransportador que emitirá CT-e globalizado (tpEmit=3) e MDF-e possuir e transportado no grupo infDoc: ormações da carga lotação (infLotacao) deve estar informado egra de validação aplicável em produção a partir de 06/07/2020 a regra não deverá ser aplicada para MDF-e com forma de emissão gime Especial da Nota Fiscal Fácil emissão do MDF-e (tpEmis) for diferente de Regime Especial da Nota	derificar preenchimento de CNPJ da seguradora, infSeg, nApol e nAver over poderá não ser informado para MDF-e com forma de emissão gime Especial da Nota Fiscal Fácil viário e informado RNTRC ão do RNTRC  a regra não deverá ser aplicada para MDF-e com forma de emissão gime Especial da Nota Fiscal Fácil viário e Tipo Emitente for igual a Prestador de Serviço de Transporte ransportador que emitirá CT-e globalizado (tpEmit=3) e MDF-e possuir et transportado no grupo infDoc: pormações da carga lotação (infLotacao) deve estar informado egra de validação aplicável em produção a partir de 06/07/2020  Facult.  Facult.	ver poderá não ser informado para MDF-e com forma de emissão gime Especial da Nota Fiscal Fácil viário e informado RNTRC ao do RNTRC  a regra não deverá ser aplicada para MDF-e com forma de emissão gime Especial da Nota Fiscal Fácil viário e Tipo Emitente for igual a Prestador de Serviço de Transporte ransportador que emitirá CT-e globalizado (tpEmit=3) e MDF-e possuir et ransportado no grupo infDoc: ormações da carga lotação (infLotacao) deve estar informado egra de validação aplicável em produção a partir de 06/07/2020  a regra não deverá ser aplicada para MDF-e com forma de emissão gime Especial da Nota Fiscal Fácil emissão do MDF-e (tpEmis) for diferente de Regime Especial da Nota

### 5 Serviço Assíncrono de Recepção de MDF-e (Modelo 58)

	Validações de Forma Aplicadas ao MDF-e			
#	Regra de Validação	Crítica	Msg	Efeito
D06	Rejeitar se o MDF-e tiver a forma de emissão (tpEmis) do Regime Especial da Nota Fiscal Fácil (3)	Obrig.	903	Rej.



### 6 Sistema de Registro de Eventos - Parte Geral

#	Regra de Validação	Crítica	Msg	Efeito
80A	Se a forma de emissão (tpEmis) da chave de acesso do MDF-e for Regime Especial da Nota Fiscal Fácil (3):  Rejeitar se o certificado de transmissor for diferente do certificado e-CNPJ da SEFAZ Virtual RS para os eventos do emissor (por exemplo; Cancelamento, Encerramento)	Obrig.	904	Rej.

	Validações da Assinatura Digital do Evento			
#	Regra de Validação	Crítica	Msg	Efeito
	Se Certificado for do tipo e-CNPJ: CNPJ-Base do Autor difere do CNPJ-Base do Certificado Digital			
F03	Exceção: Se a forma de emissão do MDF-e for Regime Especial da Nota Fiscal Fácil,	Obrig.	213	Rej.
	o CNPJ de assinatura DEVERÁ ser o e-CNPJ da SVRS para os eventos do emissor			
	(por exemplo: Cancelamento e encerramento)			

	Validações das Regras de Negócio dos Eventos – Parte Geral			
#	Regra de Validação	Crítica	Msg	Efeito
L09	Se evento do emissor verificar se CNPJ / CPF do Autor diferente do CNPJ / CPF da chave de acesso do MDF-e	Obrig.	632	Rej.
	<b>Observação:</b> Verificar CPF se a série estiver na faixa 920-969 <mark>ou para Regime</mark>			
	Especial da Nota Fiscal Fácil (tpEmis=3) para todas as demais verificar como CNPJ			
L17	Se a forma de emissão do MDF-e (tpEmis) for diferente de Regime Especial da Nota Fiscal Fácil (3):	Obrig.	902	Rej.
	- O grupo de informações do pedido de registro de evento da NFF (infSolicNFF) não			
	pode estar preenchido			

#### 7 Evento Cancelamento do MDF-e

	Validações das Regras Específicas			
#	Regra de Validação	Crítica	Msg	Efeito
M03	Emitente deve estar habilitado na base de dados para emissão do MDF-e	Obrig.	203	Rej.
	Exceção: Esta regra não será aplicada quando a forma de emissão do MDF-e			
	(tpEmis) for Regime Especial da Nota Fiscal Fácil (3)			

#### 8 Evento Encerramento do MDF-e

	Validações das Regras Específicas			
#	Regra de Validação	Crítica	Msg	Efeito
M03	Emitente deve estar habilitado na base de dados para emissão do MDF-e	Obrig.	203	Rej.
	<b>Exceção</b> : Esta regra não será aplicada quando a forma de emissão do MDF-e (tpEmis) for Regime Especial da Nota Fiscal Fácil (3)			

### 9 Mensagens de Rejeição

CÓDIGO	O MOTIVOS DE NÃO ATENDIMENTO DA SOLICITAÇÃO	
900	Rejeição: MDF-e do Regime Especial da Nota fiscal fácil deve ser transmitido exclusivamente pelo e-CNPJ da SVRS	

#### Projeto Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais

NT 2020.002 - NFF



901	Rejeição: MDF-e do Regime Especial da Nota fiscal fácil deve ser assinado exclusivamente pelo e-CNPJ da SVRS
902	Rejeição: Grupo de informações do pedido de emissão da NFF deve ser preenchido apenas para forma de emissão NFF
903	Rejeição: Lote de MDF-e não pode conter MDF-e do Regime Especial da Nota Fiscal Fácil
904	Rejeição: Evento de emitente do MDF-e do Regime Especial da Nota fiscal fácil deve ser transmitido exclusivamente pelo e-CNPJ da SVRS